

A Atividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal (CAE 692)

		Valor médio cobrado por hora, sem IVA (€/hora)					Contributo no nº de horas trabalhadas (em %)		Observações	
		4º Trim 2019	1º Trim 2020	2º Trim 2020	3º Trim 2020	4º Trim 2020	ano 2019			
		1	2	3	4	5	6	7		
1 - Serviços de auditoria financeira										
							100%			
Partner	AF010							%	AF010Obs	
Manager	AF020							%	AF020Obs	
Consultor/ Auditor Sênior	AF030							%	AF030Obs	
Consultor/ Auditor Júnior	AF040							%	AF040Obs	
2. Serviços de elaboração de demonstrações financeiras, revisão de contas e escrituração										
							100%			
Contabilista Certificado	DF010							%	DF010Obs	
Técnico de Contabilidade Sênior	DF020							%	DF020Obs	
Técnico de Contabilidade Júnior	DF030							%	DF030Obs	
3. Serviços de processamento de salários										
							100%			
Contabilista Certificado	PS010							%	PS010Obs	
Técnico de Contabilidade Sênior	PS020							%	PS020Obs	
Técnico de Contabilidade Júnior	PS030							%	PS030Obs	
4. Outros serviços de contabilidade (da CAE 692)										
							100%			
Contabilista Certificado	SC010							%	SC010Obs	
Técnico de Contabilidade Sênior	SC020							%	SC020Obs	
Técnico de Contabilidade Júnior	SC030							%	SC030Obs	
5. Serviços de consultoria fiscal										
							100%			
Partner	CF010							%	CF010Obs	
Manager	CF020							%	CF020Obs	
Consultor/ Auditor Sênior	CF030							%	CF030Obs	
Consultor/ Auditor Júnior	CF040							%	CF040Obs	

B Atividades de consultoria para os negócios e a gestão (CAE 702)

		Valor médio cobrado por hora, sem IVA (€/hora)					Contributo no nº de horas trabalhadas (em %)		Observações	
		4º Trim 2019	1º Trim 2020	2º Trim 2020	3º Trim 2020	4º Trim 2020	ano 2019			
		1	2	3	4	5	6	7		
1 - Serviços de consultoria em gestão estratégica										
							100%			
Partner	GE010							%	GE010Obs	
Manager	GE020							%	GE020Obs	
Consultor/ Auditor Sênior	GE030							%	GE030Obs	
Consultor/ Auditor Júnior	GE040							%	GE040Obs	
2 - Serviços de consultoria em gestão financeira, exceto consultoria fiscal										
							100%			
Partner	GF010							%	GF010Obs	
Manager	GF020							%	GF020Obs	
Consultor/ Auditor Sênior	GF030							%	GF030Obs	
Consultor/ Auditor Júnior	GF040							%	GF040Obs	
3 - Outros serviços de consultoria não fiscal (da CAE 702, p.e. relações públicas e comunicação, marketing, recursos humanos, logística, gestão de processos empresariais)										
							100%			
Partner	OC010							%	OC010Obs	
Manager	OC020							%	OC020Obs	
Consultor/ Auditor Sênior	OC030							%	OC030Obs	
Consultor/ Auditor Júnior	OC040							%	OC040Obs	

IPPSCAC – Inquérito aos Preços na Produção de Serviços (Contabilidade, Auditoria, Consultoria fiscal e Consultoria para os negócios e gestão)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

INFORMAÇÃO A TRANSMITIR

PREÇOS:

Este inquérito tem como objetivo a recolha de preços dos serviços fornecidos pelos setores de Contabilidade, Auditoria, Consultoria fiscal e Consultoria para os negócios e de gestão, baseando-se na recolha do preço/hora médio efetivamente cobrado por cada categoria profissional, diferenciado por tipo de serviço, sendo esses preços/ hora os que constaram na elaboração dos orçamentos acordados com os clientes. Caso o serviço não tenha sido fornecido no trimestre de referência, não registar preço.

Em alternativa, caso o preço do serviço fornecido não seja determinado dessa forma, considerar os valores de preço/hora dos recursos humanos implícitos nos preços dos serviços fornecidos (tendo por base o custo/ hora das diferentes categorias profissionais), solicitando-se neste caso que seja indicado que se trata de um valor de tabela no campo "observações".

PERCENTAGENS:

Adicionalmente, é inquirido no 4º trimestre de cada ano, o contributo das categorias profissionais no número de horas trabalhadas do respetivo serviço no ano anterior (em percentagem).

UNIDADES

O valor do preço/ hora deverá ser expresso em euros com duas casas decimais e sem IVA.

O contributo das diferentes categorias profissionais no número de horas trabalhadas do respetivo serviço deverá ser expresso em percentagem, sem casas decimais e o seu somatório deverá ser igual a 100.

CATEGORIAS PROFISSIONAIS

Caso a estrutura da organização não seja Partner/ Manager/ Consultor ou Auditor Sénior/ Consultor ou Auditor Júnior, considere Partner como o topo da hierarquia, Manager como um cargo de chefia (meio da hierarquia), Consultor/ Auditor Sénior um trabalhador com pelo menos 3 a 5 anos de experiência profissional, e Consultor/ Auditor Júnior um trabalhador com menor experiência.

Para os serviços de contabilidade, considere como Técnico de Contabilidade Sénior um profissional com mais de 5 anos de experiência e como Técnico de Contabilidade Júnior, inclua os trabalhadores com menor experiência profissional ou menor nível de responsabilidade.

CAMPO OBSERVAÇÕES

Caso a informação sobre o preço/ hora da categoria profissional/ serviço não seja reportada no trimestre de referência, tendo sido fornecida informação para esse par categoria/ serviço no inquérito anterior, ou vice-versa, deverá ser indicada uma nota explicativa no campo "observações".

Caso o preço registado corresponda a um preço de tabela (conforme explicado acima no conceito "preços"), deverá ser indicada essa situação no campo "observações".

SERVIÇOS (com base na CPA versão 2.1 - Classificação estatística dos produtos por atividades na comunidade europeia)

A1 - Serviços de auditoria financeira - Atividades que visam a análise de registos de contas e de outros documentos de uma organização, tendo em vista a elaboração de um parecer quanto aos resultados financeiros da mesma e aos resultados das suas operações, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites e/ou disposições estatutárias ou contratuais.

A2 - Serviços de elaboração de demonstrações financeiras, revisão de contas e escrituração - Atividades que visam a elaboração de demonstrações financeiras, incluindo a preparação de declarações de rendimentos fiscais quando fornecidos e cobrados juntamente, assim como as atividades de revisão de contas financeiras anuais e intermédias e outras informações contabilísticas e os serviços de classificação e registo de transações comerciais nos livros de contabilidade.

A3 - Serviços de processamento de salários - Atividade que visa o processamento de salários, incluindo o cálculo e o registo dos salários, outras retribuições e encargos.

A4 - Outros serviços de contabilidade da CAE 692 - Outros serviços de contabilidade, tais como certificados, avaliações, serviços de preparação de declarações pro forma, etc.

A5 - Serviços de consultoria fiscal - Atividades que visam o aconselhamento, a orientação e assistência operacional de âmbito fiscal, tendo em conta a normalização contabilística. Inclui-se a preparação e planificação de declarações fiscais não incluídos em A2.

B1 - Serviços de consultoria em gestão estratégica - Atividades que visam o aconselhamento, a orientação e assistência operacional relacionadas com as áreas de política e estratégia empresarial, fusões e aquisições.

B2 - Serviços de consultoria em gestão financeira, exceto consultoria fiscal – Atividades de consultoria, orientação e assistência operacional, relativos a áreas de decisão de natureza financeira.

B3 - Outros serviços de consultoria não fiscal da CAE 702:

- Consultoria em relações públicas e comunicação - Atividades que visam o aconselhamento, a orientação e assistência operacional incluindo o reforço dos métodos para melhoria geral da imagem e relações de uma organização com o público em geral, acionistas e outros.

- Consultoria em gestão de política comercial (marketing) - Atividades que visam o aconselhamento e a assistência operacional relacionadas com estratégias de marketing e respetiva operacionalização numa organização. Nota: excluem-se os serviços de publicidade.

- Consultoria em gestão de recursos humanos - Atividades que visam o aconselhamento, a orientação e assistência operacional sobre gestão e organização de recursos humanos.

- Consultoria em gestão da produção - Atividades que visam o aconselhamento em gestão de operações, tais como: melhorias em sistemas de procedimentos; seleção e instalação de sistemas automatizados; gestão de qualidade e desenvolvimento de produtos; segurança e proteção espacial.

- Consultoria em gestão de cadeia de fornecimentos (logística) e outra consultoria de gestão - Atividades que visam a gestão de inventários, armazéns, serviços de armazenamento e distribuição. Excluem-se as atividades de consultoria no âmbito da engenharia, da arquitetura e do ambiente.

- Gestão de processos empresariais - Atividades que visam o fornecimento de um conjunto integrado de serviços que combina tecnologias de informação intensivas com trabalho, equipamentos e utilidades de forma a suportar, alojar ou gerir processos de negócio para clientes.

- Outros serviços de gestão de projetos, exceto para construção - Atividades que visam a coordenação e supervisão para preparação, acompanhamento e conclusão de projetos em nome de um cliente, que envolvam orçamentação, contabilidade e controle de custos, planeamento cronológico, coordenação de subcontratos, inspeções e controle de qualidade.

- Outros serviços de consultoria para os negócios – Atividades que visam o aconselhamento sobre desenvolvimento industrial, turístico ou regional.